



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

Este projeto tem como finalidade a abertura de crédito especial, para participação do município de Pequeri participe através do termo de cooperação do Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais – COGEMAS/MG.

Assim, considerando o mérito indiscutível do referido Projeto, considerando, ainda, que o mesmo vem ao encontro das diretrizes desta Administração, tal Projeto de Lei, vem agora à apreciação desta Colenda Casa, almejando sua conversão.

Desta forma, visando possibilitar a aprovação do Projeto de Lei e, ainda, por considerar oportuna e conveniente a proposição apresentada, espero que ela mereça aprovação dos Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Aproveitamos para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

GLAUCO BRAGA Assinado de forma digital
FAVERO:032017 por GLAUCO BRAGA
56695 FAVERO:03201756695
Dados: 2024.04.17 11:15:16
03'00"
GLAUCO BRAGA FÁVERO
Prefeito Municipal de Pequeri – MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

1ª VOTAÇÃO
APROVADO
POR 07 VOTOS
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 08/2024
LEI MUNICIPAL Nº 1.667/2024

2ª VOTAÇÃO
APROVADO
POR 07 VOTOS
PRESIDENTE

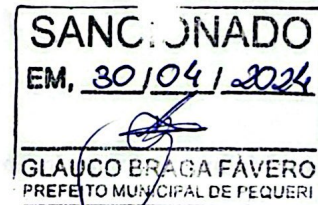
"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Pequeri aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para atender às despesas abaixo relacionadas:

- 2 – Prefeitura Municipal de Pequeri
- 05 – Secretaria de Promoção Social
- 00 – Secretaria de Promoção Social
- 08 – Assistência Social
- 08.122 – Assistência Social
- 08.122.0008 – Gestão e Promoção Social
- 08.122.0008.2.0256 – Contribuição ao COGEMAS de Minas Gerais
- 3.3.90.41.00-1.660.000 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público

R\$ 250,00



Art. 2º. A cobertura do crédito especial no montante de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) de que trata o artigo 1º se fará através da anulação das seguintes dotações, no orçamento municipal de 2024:

- 2 – Prefeitura Municipal de Pequeri
- 10 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 00 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 08 – Assistência Social
- 08.244 – Assistência Comunitária
- 08.244.0009 – Proteção Social Básica
- 08.244.0009.2.0081 – Manutenção dos Serviços do CRAS
- 3.3.90.39.00-1.660.000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 250,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a realizar as modificações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Municipal nº 1.637/2023) e no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 (Lei Municipal nº 1.546/2021), para incluir o presente programa.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pequeri, 16 de Abril de 2024.

GLAUCO BRAGA
FAVERO:03201756695
GLAUCO BRAGA FAVERO
Prefeito Municipal de Pequeri – MG

Assinado de forma digital por
GLAUCO BRAGA
FAVERO:03201756695
Data: 2024.04.16 15:29 -03'00'

PEQUERI